
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1123/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Lei 1123/2023
De 14 de fevereiro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 21.780,00 (Vinte Um Mil e Setecentos e Oitenta Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 21.780,00 (Vinte Um Mil e Setecentos e Oitenta Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 DEPTO. PROJETOS, ENG, IND, COMÉRCIO

Classificação Funcional 22.661.0011-2-009 – Apoio a Industrialização

Conta/Natureza de Despesa 341 – 33.90.36.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Física

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 21.780,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO. ADM. MAT PATRIMONIO REC HU

Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção do Depto de Administração

Conta/Natureza de Despesa 400 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 21.780,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdoir Rodrigues dos Santos

Código Identificador:FAF6EB3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/02/2023. Edição 2711

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>